



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024 – DISPENSA Nº 378/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de Câmaras Frias de conservação imunobiológicas, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 08/08/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 378/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de Câmaras Frias de conservação imunobiológicas.

CÂMARAS FRIAS

Marca:	Modelo:	Série:
BIOTECNO	BT.1100/140	2019.1217
BIOTECNO	BT.1100/140	2019.1216
BIOTECNO	BT.1100/140	2019.1215
ELBER	CSV200 REG 8069870002	122104330
ELBER	CSV300 REG 80698750002	292206032
ELBER	CSV200 REG 80698750002	012104220
NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/1000 – 220V	NI20040169

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção devido aos vazamentos e ao mau funcionamento das câmaras frias. É imprescindível assegurar o pleno funcionamento dessas câmaras, especialmente no armazenamento de imunobiológicos, para garantir a integridade e a eficácia dos imunobiológicos armazenados.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

DA AQUISIÇÃO DAS PEÇAS E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	Bateria 220A estacionária	Un	02	R\$ 2.910,00
02	Bateria 185A estacionária	Un	02	R\$ 2.890,00
03	Módulo de Derivação Versão II	Un	01	R\$ 1.500,00
04	Sensor digital de temperatura	Un	01	R\$ 560,00
05	Relé auxiliar para carregador 6A	Un	01	R\$ 110,00
06	Manutenção, recalibração do controlador de temperatura, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos das 07 Câmaras frias	Serv.	01	R\$ 2.100,00

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá entregar as peças e realizar as manutenções das câmaras frias, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar



o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde, que designará um representante para acompanhar a entrega dos veículos consertados garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0802** – Fundo Municipal da Saúde

Proj. / Ativ.: **2121** – Reabilitação da Saúde

Código Reduzido: **4919** – Despesa

Fonte de Recurso: **1600** – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

Detalhamento da Fonte: **4500** – Custeio Atenção Básica

Elemento: **3.3.90.30.26.00.00** – Material Elétrico e Eletrônico

Unidade: **0802** – Fundo Municipal da Saúde

Proj. / Ativ.: **2121** – Reabilitação da Saúde

Código Reduzido: **4480** – Despesa

Fonte de Recurso: **1600** – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

Detalhamento da Fonte: **4500** – Custeio Atenção Básica

Elemento: **3.3.90.30.17.00.00** – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças e serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 01 de agosto de 2024.

Matheus Mancini Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 129/2024 - Processo Administrativo nº 378/2024
Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de Câmaras Frias de conservação imunobiológicas, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Total
01	Bateria 220A estacionária	Un	02	R\$
02	Bateria 185A estacionária	Un	02	R\$
03	Módulo de Derivação Versão II	Un	01	R\$
04	Sensor digital de temperatura	Un	01	R\$
05	Relé auxiliar para carregador 6A	Un	01	R\$
06	Manutenção, recalibração do controlador de temperatura, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos das 07 Câmaras frias	Serv.	01	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.